



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR

PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 74/2015

Sala das Sessões

24 MAR 2015 /

PRESIDENTE

Considerando que, quando das fortes chuvas, residências localizadas às margens do Córrego do Andrezinho são alagadas pelas águas pluviais, tendo em vista o volume de água que recepciona aquele córrego;

Considerando que as enchentes causam transtornos e prejuízo para os moradores que perdem quase todo o mobiliário que possuem, comprados com grande dificuldade, tal como se nota da documentação anexa;

Considerando que a Municipalidade precisa regularizar a situação promovendo não só o rebaixamento do leito do córrego, como também realizar a canalização do mesmo;

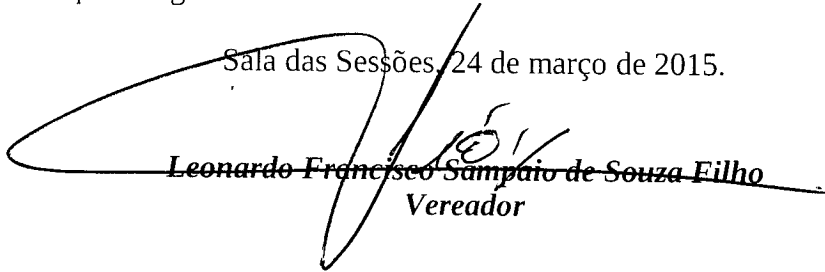
Considerando que o abaixo-assinado feito pelos moradores daquela área que sofrem prejuízos já foi encaminhado ao Ministério Público, solicitando providências;

Considerando que o caso é de grande urgência pois as famílias não podem ficar à mercê de novamente perderem tudo que conquistaram com dificuldade em caso de nova enchente;

Considerando que a Municipalidade em grande parte da extensão do córrego, resolveu o problema, pois instalou a tubulação que impede o transbordamento das águas, serviço que também deve ser realizado no trecho mais caótico, onde as residências são invadidas por águas das chuvas mais fortes;

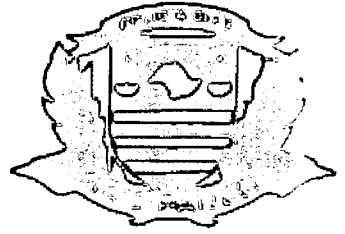
Nestas condições, **INDICO** à Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de realizar as providências necessárias no leito do Córrego do Andrezinho, realizando a devida canalização, principalmente nos fundos da Rua Cristiano Franco e onde existem enchentes, solucionando o problema dos residentes daquela região.

Sala das Sessões, 24 de março de 2015.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.PIRASSUNUNGA

Folha :1

Boletim No.: 123/2014

INICIADO:15/01/2014 23:01hs e EMITIDO:15/01/2014 23:20hs

2ª Via

JRLUNWCBDEEFH2\

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: Outros - não criminal

Natureza: Outros não criminal

Local: RUA DA CONSTITUIÇÃO, 332 - VILA NOVA - PIRASSUNUNGA - SP

Tipo de local: Residência - Casa

Circunscrição: 01 D.P. - PIRASSUNUNGA

Ocorrência: 15/01/2014 às 19:00 horas

Comunicação: 15/01/2014 às 22:59 horas

Elaboração: 15/01/2014 às 23:01 horas

Flagrante: Não

Declarante:

- MARIA LUIZA DE MORAES - Presente ao plantão - RG: 3943935-SP

Exibiu o RG original: Não - Pai: LEODORO DE MORAES - Mãe: LEONOR DE MORAES

Natural de: PIRASSUNUNGA/SP. - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino

Nascimento: 05/12/1942 71 anos - Estado civil: Solteiro

Profissão: APOSENTADO(A) - CPF: 53264576872 - CNH: 03159897805

Validade CNH: 29/10/2016 - Categoria CNH: B

Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca

Endereço Residencial: RUA LOCAL DOS FATOS, - VILA NOVA - PIRASSUNUNGA - SP

Telefones: (19)3563-2703 (Residencial) - Recado: 3561-4353-IRMÃ

Veículos:

- Placa: BST5020 - Cidade: PIRASSUNUNGA - UF: SP

Chassis: 9BWZZZ30ZRT003436 - RENAVAM: 616290675 - Marca/Modelo: VW/GOL CL

Tipo: AUTOMOVEL - Ano fabricação: 1994 - Ano modelo: 1994 - Cor: Verde

Combustível: Gasolina - Proprietário: MARIA LUIZA DE MORAES

Ocorrência: Danificado - Local: Garagem ou abrigo de residência

Segurado: Ignorado - Pessoa relacionada: MARIA LUIZA DE MORAES

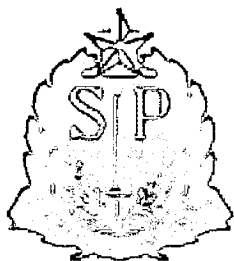
Histórico:

Presente neste plantão policial a declarante relatando que devido à forte chuva que ocorreu por volta das 19:00hs, a tubulação sob o asfalto da Rua da Constituição, não foi suficiente para a vazão da água, ocorrendo o aumento

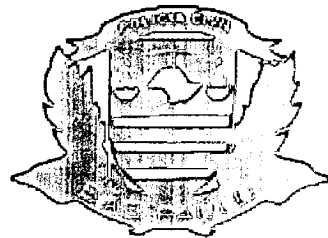
DEL.POL.PIRASSUNUNGA

Endereço da delegacia : RUA TREZE DE MAIO, 1521 - CENTRO-PIRASSUNUNGA-SP. CEP: 13631-030

Telefone: (19)3561-1799



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.PIRASSUNUNGA

Folha :2

Boletim No.: 123/2014

INICIADO:15/01/2014 23:01hs e EMITIDO:15/01/2014 23:20hs

2ª Via

JRLUNWCBDHEEFHZ\

do nível da água do córrego que fica ao lado do seu imóvel, o qual derrubou o muro de sua residência, inundando-a.

Além do veículo acima descrito ainda foi danificado móveis, mantimentos e eletrodomésticos da residência, pois a água chegou a uma altura aproximada de 70cm.

Que estiveram no local representantes da Assistência Social, bombeiros e Secretaria de obras da Prefeitura.

Solução:

BO PARA REGISTRO

RODRIGO CYPRIANO
INVEST. DE POLÍCIA

TATIANE CRISTINA PARIZOTTO
DELEGADA DE POLÍCIA

DEL.POL.PIRASSUNUNGA

Endereço da delegacia : RUA TREZE DE MAIO, 1521 - CENTRO-PIRASSUNUNGA-SP. CEP: 13631-030

Telefone: (19)3561-1799



Pirassununga/SP, 13 de fevereiro de 2015

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Protocolo nº 499/2015

Chega-nos às mãos, proveniente dessa Secretaria, o abaixo-assinado dos moradores das imediações do Córrego Andrezinho, requerendo providências sobre os transtornos decorrentes das enchentes ocorridas naquele local, sobre tal assunto, cumpre-nos esclarecer o seguinte:

1-As construções dos imóveis daquele local ocorreram nas décadas de 60 e 70, época em que não existia legislação específica sobre preservação do Meio Ambiente, nem tampouco Normas Legais sobre a proteção de Áreas de Preservação Permanente.

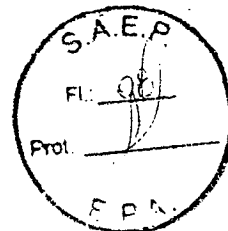
2- Infelizmente, muitos moradores das proximidades do Córrego do Andrezinho, edificaram suas moradias de maneira incorreta, muito próximas ao córrego e em nível mais baixo que o da calçada frontal ou do nível da rua.

3- A requerente que ora encabeça o abaixo-assinado, filha de Dona Maria Moura Brancalhão, possui obra embargada pela Prefeitura, devido a construção de uma casa (construção recente) ficar praticamente encostada ao córrego.

4-Juntamos cópia do Processo de MARIA MOURA BRANCALHÃO para que o Ministério Público tome conhecimento reais dos fatos, juntamos também cópia do Acórdão que demonstra a irregularidade dessas construções.



40 ANOS



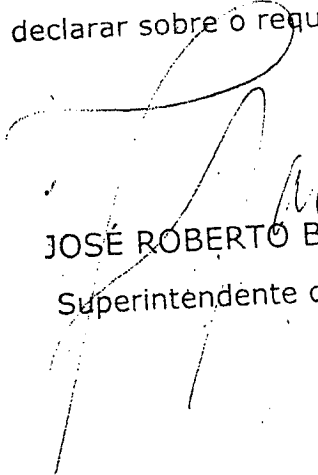
5- A. Meritíssima Promotora da 2ª Vara, Dra. Telma, teve conhecimento das irregularidades apresentadas nas construções daquela região, chegou a marcar uma reunião com os moradores para verificar medidas a serem tomadas, isto é, algumas demolições que se fariam necessárias, entretanto, devido à data dessas construções, nada pode fazer!

Temos conhecimento dos problemas apresentados quando precipitação pluviométrica ocorre acima da média, já que aquela região apresenta diversas construções inadequadas às normas reguladoras de preservação do Meio Ambiente.

Tais construções feitas inadequadamente, impedem o Município de alargar o leito do Córrego, fato essencial para que exista uma maior vazão das águas de chuvas, fator que resolveria o caso de enchentes.

Quando ocorreu invasões de águas pluviais nas moradias daquela região, principalmente, quando estávamos em obras em alguns trechos do córrego, esta Autarquia procurou ressarcir todos os prejuízos causados a seus moradores, entretanto, por falhas nas construções lá existentes feitas pelos seus proprietários, não pode esta Autarquia ser responsabilizada!

Era o tínhamos a declarar sobre o requerimento ora protocolado.


JOSE ROBERTO BARONE
Superintendente do SAEP



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

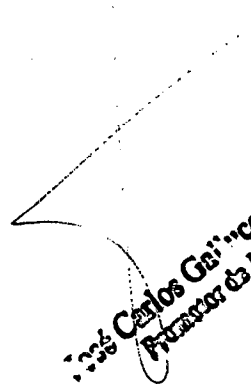
copie

TERMO DE COMPARECIMENTO E DECLARAÇÕES

declarante – MARILDA BRANCALHÃO, brasileira, solteira, RG 11706397/SSP-SP, professora, residente na av. Seis de Agosto, 274, vila Nova, nesta cidade, telefone para contato (19) 35612983

Aos três dias do mês de fevereiro de 2015, no gabinete da 3ª Promotoria de Justiça de Pirassununga, perante o dr. José Carlos Gallucci Thomé, compareceu a pessoa acima qualificada, prestando as seguintes declarações: *“Apresenta um abaixo-assinado dos moradores das imediações do córrego do Andrezinho, nesta cidade, inconformados com as constantes enchentes do local, agravadas pela falta de escoamento adequado das águas pluviais. Todos sofreram prejuízos materiais e morais, e pretendem que a situação seja resolvida no menor espaço de tempo possível.” Nada mais”.*

MARILDA BRANCALHÃO


José Carlos Gallucci Thomé
Promotor de Justiça

①

Área de Risco das Enchentes

Residência situada na Avenida Seis de Agosto 274, vila nova, a qual é uma propriedade construída à beira do Córrego Andrezinho. Em época chuvosa a água pluvial vem da Avenida Newton Prado desce pela Av. Seis de Agosto, vem da Vila Brasil, também das zonas que vem sendo urbanizadas no loteamento do alto da cidade de jardim mais ainda Área Industrial, além Parezi estas são as que mais causam as fortes enchentes, fazem com que as águas chegam violentamente neste córrego citade, estes volumes de água vem em massa jogando tudo neste córrego, de fato que não sustenta devido o córrego ser estreito, Estas águas destrói tudo que vem pela frente causando risco de vida dos moradores diante de todas as situações de perigo comunicamos bombeiros, polícia militar, defesa civil, infelizmente as vezes não conseguimos auxílio por outros motivos a não ser o de fumaça.

O Ministério Público oficializou a Prefeitura de uma única solução feita através de um abaixo assinado de dos moradores em relação as calamidades públicas nas áreas atingidas no dia 22 de janeiro de 2015, aproximadamente 17.000 pessoas foram vítimas com perdas e danos de surgimento de um forte temporal.

Quanto a desapropriação protocolada nº 499/2015, jamais chegou ao meu conhecimento digo as 2 int's solicitadas das desapropriações.

Esta situação vem agravando cada vez mais os moradores atemorizando e medindo

② e a saúde, esqueceram de interditar o bem maior que é a Vida.

Se Autarquia não se responsabilizar a um Estado de Direito à cidadania, então fica Omissas nas finalizações dos impostos, sem documentações a Prefeitura tem autonomia de efetuar obras de riscos em pleno direito da população em geral desde então até que eles fiquem parados.

Pois a área já está densamente urbanizada e o correio poluído por esgotos que desastabilizam, portanto existe defesa civil, recursos pela União em que a Prefeitura canaliza os locais de riscos, reconhecendo os fatos mais drásticos dos moradores do Bairro da Vila Nova.

Até então oficializar o Instituto de Pesquisas Tecnológicas da USP SP Copel, afim de fazer um laudo minucioso em razão de fiscalizar as causas das obras com resultado não despendido, obras que estão construídas em partes da zona que nem sendo urbanizadas notes lotamentos supra citados deixando as pessoas a merecer

Através de um ofício protocolado se refere também uma desapropriação injusta, porque existe construído em cima da ponte.

Junto envio cópia do ofício enviado à Secretaria Municipal de obras e serviços.

Termino de comparecimento e Declarações do Ministério Público.

Cópia de Abaixo Assinado assinadas pelos moradores da Vila Nova.

Cópia do Documento Laudo e Serviço de cimento do computador em que foi danificado pela água da enchente gravada no C.D. dos danos causados pela enchente dentro do recinto vindo a água da rua entrando dentro do local etc.

ass. Mariela Brancalhão

R.G.: 11.706.397

Passarimanga, 23 março 2013.

1- Albacea assinada - contra a Enciclopedia
Avenida seis agosto - Vila Nova e Vila
Brasil - Rua grande do Sul - Martiniano dos Santos

* EVERSON C. DE OLIVEIRA
AV 6 DE AGOSTO 294
CEL: 982280832
LOCAL: OFICINA

AUTO ALTAIR NATAL
AV. 6 DE AGOSTO 294
9.9175.35.32
LOCAL: OFICINA

Suzia Salete Trick Canteli
Rua Rio grande Sul n° 3518. (F98867590)

Margarite Moraes Gomes RG: 12.997.042
Jose Gomes
Michelle Moraes Gomes
Vanessa Cristina Fausera
Alex Sandro Louca Jr.
R. Rio grande do Sul, 3666 - frente
e fundos ~~termina~~ com a Martiniano
dos Santos - em frente ao Senoli
telefone (35614145)

Aurora Scargion Berck, rua rio grande sul -
3.528. F35625526 e família - Inquilinos
aparecendo e furar.

2- Conceição Benedita marcel
Rua Rio Grande do Sul nº 3586
cel 998688723

Fernando Luis de Souza
R. Rio Grande do Sul nº 3558
3561-8180

Rinaldo Muro -- Rio Gr. do Sul
3561-2807 3628

Nise Hermógenes Bontempo
Rua Rio Grande do Sul 3616 35621260

Qua. Maria f. Franceschini
Ri. pao - 35616711

Mari-Helen S. Smolte
Smolte G's

Luiz Fernando Pinatti 2520688-

Mario César da Mata 93373486
Rua Rio Grande do Sul nº 3486
mar. ep. da chagas -

Rua Rio Grande do Sul nº 3508

Roberto Junio Oliveira
RUA RIO GRANDE DO SUL 3498

3-

Jorge Cavallmoretti

Rua: CRISTIANO FRANCO Nº 3415

Maria Bonani Da Silva

R. Cristiano Franco Nº 3457

3562-5080

Zenaida do R. Eleutério de Silva

R. Cristiano Franco 3465

3055-1229

Maria Lúcia F. Dair

Rua Cristiano Franco 3427

Telefone 3561-4464

Claudia D. Aguiar Daniel

Cru 6 de Agosto 294

Fone 991898849.

Marieta Brancatão - Cru seis Agosto - 274 - Vila Nova
F-35612983-

Marceli Stefani Alves da Silva Oliveira

F-8906-2089

R. Cristiano Franco 3231

Maria Cristina Moreira

R. G. 32-756-925-6

R. Cristiano Franco Nº 3293

4- Emelia Triciano Bisaco

Rg- 30. 239. 357 - 1

Rua: Cristiane Franco nº 3315.

Isabel Cristina Bisais

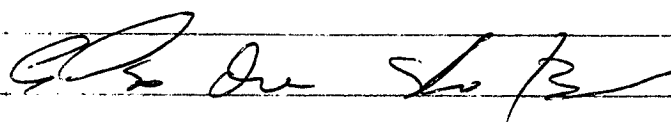
Rg- 21. 659. 307 - 4

Rua: Cristiano Franco nº 3315

João William Romari

Rg: 41. 428. 076 - 3

RUA: CRISTIANO FRANCO Nº 3315

 713267

Ves de Oliveira 996679571

R. cristiane Franco. 3269

Leonardo Arleng nro 3269

Zilda Delfino de Lima 3257 35615577

Maria Luiza de Moraes

Rua da constituição, 332 - Vila Nova

R g nº 3943.935

Telefone: 3561-43-90

15 de janeiro de 2014

40 minutos de temporal e muita destruição.

- Destruição da cerca elétrica
- Caiu a ⁵ do muro.
- Estrago no portão eletrônico
- 1 cama e um colchão de casal.
- 3 colchões de solteiro.
- 2 aparelhos de telefone.
- 2 estantes da sala de estar.
- 1 cômoda
- 2 estantes para televisão.
- 2 criados mudos onde havia documentos especiais, carnês e guias médicas.
- Alimentos da cesta básica do mês e produtos de limpeza.
- 1 sofá de três lugares.
- 1 sofá de dois lugares.
- 1 rádio relógio (Toshiba)
- 1 geladeira Iduplex
marca Bosch - Glass Line
Refrigerator 4⁺
Dynamic Cooling
Cooling Power Active
- A geladeira boiou, caiu no chão e quebrou a tampa que cobre o gavetão da geladeira.
- Destruição de pisos no quintal
- Vidro da porta que ficou em 48,00



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

www.policiamilitar.sp.gov.br
http://p3pl.policiamilitar.sp.gov.br



CERTIDÃO DE SINISTRO Nº 16GB-003/230/14

O Comandante do 3º Posto de Bombeiros, do 2º Subgrupamento de Bombeiros, do 16º Grupamento de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CERTIFICA**, a requerimento do Sr. **WENDY WOHNATH** que às 20h00min. do dia 15 de janeiro de 2.014, o 3º Posto de Bombeiros recebeu aviso dado pelo Sr. **WENDY**, através do telefone 193, solicitando o comparecimento da Guarnição de Salvamento, na **Rua da Constituição, nº 232 – vila Paulista - Pirassununga/SP**, que consta em Relatório arquivado neste 3º Posto de Bombeiros, o seguinte:

POSTO DE ATENDIMENTO: 3º Posto de Bombeiros.-----
VIATURA DE PREFIXO: AT-16204 -----
SAÍDA: 20h00min; CHEGADA NO LOCAL: 20h10min-----
FATO CONSTATADO: **INUNDAÇÃO**.-----
TALÃO DE OCORRÊNCIA: N.º 16.477/2014-----
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA: 2º Sargento Policial Militar 982.739-A Joaquim Teodoro Martins de Souza.-----
ORIGEM: Desconhecida; CAUSA PROVÁVEL: Indeterminada; -----
BENS SINISTRADOS: -----
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: -----
DURAÇÃO DOS TRABALHOS DAS GUARNIÇÕES: 30 minutos.-----
CLASSIFICAÇÃO DO SINISTRO: -----
CONDIÇÕES DE SEGURANÇA EXISTENTES DO LOCAL: -----
HISTÓRICO: “Tratava-se de casa invadida devido as fortes chuvas, com aproximadamente um metro de altura de água no interior da mesma. Todos os móveis, eletrodomésticos e a maioria dos eletrônicos, roupas e vestimentas foram atingidos pela enchente, que também alagou o veículo VW Gol, placas BST-5020, que se encontrava na garagem e derrubou muros e arrastou o pertences que estavam na garagem e quintal. A proprietária da residência, Sra. Maria Luiza de Moraes, foi retirada da residência e se abrigou na casa de sua sobrinha, Marelise Moraes de Souza Wohnrath. O engenheiro da prefeitura, Sr. Paulo Henrique Sanches, acompanhado do SR. Joaquim, secretário de obras do município, compareceram no local para avaliar a situação.”-----
OBS.: Atendeu a ocorrência de bombeiro a guarnição composta pelos: 2º Sargento Policial Militar 982.739-A Joaquim Teodoro Martins de Souza e Soldado Policial Militar 103.426-0 Robinson Fernando do Couto.-----
O referido é verdade, eu, **MARCELO DOS SANTOS BAIMA** Cabo Policial Militar – Auxiliar da Administração do 3º Posto de Bombeiros, que expedi e conferi.

Quartel em Pirassununga, 31 de janeiro de 2014.

HUGO EDUARDO BARONE
1º Ten PM Comandante